

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 895565/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330. Convenente: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CNPJ nº 01005727000124. Solicitamos a prorrogação de vigência do convênio 895565/2019 para o vencimento 30/06/2023.

O ofício da solicitação está anexada na ABA Plano de Trabalho - anexos - juntamente com o Cronograma de Exe. Valor Total: R\$ 316.830,00, Valor de Contrapartida: R\$ 16.830,00, Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Data de Assinatura: 30/12/2019. Signatários: Concedente: ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, CPF nº 49184547120, Convenente: VILMAR MARIANO DA SILVA, CPF nº 431.396.201-87.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 891892/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 00498299000156. Prorrogação do prazo final de vigência do referido instrumento pelo período de 12 meses, passando a data final a ser 30/06/2023. Valor Total: R\$ 134.211,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.790,94, Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Data de Assinatura: 23/12/2019. Signatários: Concedente: ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, CPF nº 49184547120, Convenente: FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO SILVA, CPF nº 423.015.564-68.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000007/2022 ao Convênio Nº 792969/2013. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, CNPJ nº 04793055000157. Prorrogação da vigência do instrumento do Convênio por 06 (seis) meses a contar de 30.06.2022. Valor Total: R\$ 1.650.287,00, Valor de Contrapartida: R\$ 82.600,00, Vigência: 30/06/2022 a 30/12/2022. Data de Assinatura: 27/12/2013. Signatários: Concedente: ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, CPF nº 49184547120, Convenente: JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, CPF nº 485.337.934-72.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000006/2022 ao Convênio Nº 880135/2018. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 82951294000100. Termo aditivo de prorrogação no prazo final de vigência do referido instrumento pelo período de 12 (doze) meses, a partir do encerramento do convênio. Valor Total: R\$ 591.090,00, Valor de Contrapartida: R\$ 21.090,00, Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, CPF nº 49184547120, Convenente: GIOVANI EDUARDO ADRIANO, CPF nº 548.452.119-04.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 894238/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330. Convenente: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, CNPJ nº 33331604000170. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 251.464,94, Valor de Contrapartida: R\$ 1.941,67, Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Data de Assinatura: 30/12/2019. Signatários: Concedente: ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, CPF nº 49184547120, Convenente: LUIZ BORGES DA CRUZ, CPF nº 348.752.391-49.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000006/2022 ao Convênio Nº 880898/2018. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331. Convenente: MUNICÍPIO DE SANTA INES, CNPJ nº 0619849000124. Solicitação de prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 167.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 7.000,00, Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, CPF nº 49184547120, Convenente: LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF nº 033.333.953-39.

## SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

## CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 08000.012707/2019-99. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 39/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Instituto Brasileiro de Museus. PROJETO: Museu Villa-Lobos Digital. OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 39/2019, que trata da vigência do instrumento. VIGÊNCIA: 30/07/2019 a 30/11/2023. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos e Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus.

## SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 929812/2022. Nº Processo: 08129.005183/2021-58, CONCEDENTE: Fundo Nacional Antidrogas. CONVENENTE: Universidade Estadual de Campinas. CNPJ: 46.068.425/0001-33. OBJETO: Criação de um sistema de informação sobre intoxicações causadas por drogas de abuso, a partir de dados confirmados através de análises toxicológicas realizadas em amostras biológicas, visando o fortalecimento do Sistema Brasileiro de Políticas Públicas sobre Drogas. Valor total: R\$ 2.193.999,58, Valor de contrapartida: R\$ 44.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 2.149.999,58 - Crédito orçamentário: Número do empenho 2022NE18. Valor: R\$ 913.730,13. PTRES 172285. Fonte de recurso: 0174270031. Natureza de despesa 333041. Número de Empenho 2022NE19. Valor R\$ 714.164,58. PTRES 172287. Fonte de recurso: 0139209261. Natureza de despesa: 443041. Vigência: 24/6/2022 a 23/6/2025. Data de Assinatura: 24/6/2022. Signatários: Concedente: Paulo Gustavo Maiurino, CPF nº 248.755.478-97. Convenente: Antônio José de Almeida Meirelles, CPF nº 015.869.178-46.

## EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Incorporação nº 32/2022 - FUNAD/SENAD-MJSP Processo: 08129.005518/2022-19. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Cedente, e a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas do Ministério da Cidadania, como Incorporadora. Objeto: 05 veículos para uso de entidades nas atividades inerentes às ações de prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários de dependentes de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: art. 5º, incisos I, IV, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; no art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; no art. 63-C, inciso II da Lei nº 11.343, de 2006; no Decreto nº 9.662, de 01 de janeiro de 2019, Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2020 e alterada pela Portaria da Senad nº 24, de 21 de agosto de 2020. Data de assinatura: 28/06/2022. Assinatura: MARCELO DE OLIVEIRA ANDRADE, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituto, e QUILRINO CORDEIRO JÚNIOR, Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2022  
PROJETO BRA/15/009/PNUD

A Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Documento de Projeto BRA/15/009: "Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano", com o objetivo de fomentar pesquisas aplicadas no campo das políticas sobre drogas, bem como o de qualificar e subsidiar seu trabalho de elaboração de políticas públicas, torna pública a presente convocação para seleção de projetos e convida os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

[...]

## 2. OBJETO, OBJETIVOS E TEMAS

2.1 O objeto deste edital do Projeto Pensando a Política sobre Drogas é estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas e avaliações de políticas públicas, programas, projetos e ações de interesse da SENAD. Seu objetivo geral é o de fomentar pesquisas e avaliações que permitam a melhoria dos processos de tomada de decisão da Secretaria e de outros órgãos componentes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD. Serão financiadas, por meio da presente convocação, pesquisas com duração máxima de 18 meses e que se enquadrem nas áreas temáticas (ou temas) a seguir discriminados no Quadro 1:

Quadro 1 - Áreas Temáticas de Pesquisa

| Item | Tema de pesquisa   | Valor máximo previsto (reais) |
|------|--|-------------------------------|
| A.1  | Percepção e conhecimento dos gestores federais, dos agentes de segurança pública das fronteiras e consumidores sobre o mercado ilegal de cigarros e dispositivos eletrônicos para fumar. | R\$ 250.000,00                |
| A.2  | Análise da relação entre o mercado ilegal de produtos de tabaco e os crimes praticados por associações criminosas  | R\$ 250.000,00                |
| A.3  | Estimativa, características, atores e rotas do mercado ilegal de folhas de fumo no Brasil.   | R\$ 250.000,00                |
| A.4  | Levantamento da venda online de produtos ilegais de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar (DEF) hospedadas no Brasil  | R\$ 250.000,00                |
| B.1  | Uso de álcool e acidentes de trânsito no Brasil  | R\$ 250.000,00                |
| B.2  | Regulamentação da oferta de álcool e fiscalização de bares   | R\$ 350.000,00                |
| C.1  | Avaliação de Resultados do Projeto Mercúrio  | R\$ 250.000,00                |
| C.2  | Avaliação de Implementação e Resultados do Projeto Minerva   | R\$ 250.000,00                |
| C.3  | Avaliação Diagnóstica de unidades cinotécnicas   | R\$ 350.000,00                |

2.2 As propostas de pesquisas deverão contemplar as disposições técnicas estabelecidas pela Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos, nos termos do Anexo I desta convocação.

2.3 Recomenda-se que na elaboração das propostas de cada uma das áreas temáticas sejam consideradas as dimensões das possíveis diferenças regionais e geográficas do Brasil que tenham impacto sobre o objeto estudado.

2.4 O Grupo A é composto por 4 temas vinculados à Política Nacional de Controle do Tabaco acerca dos quais poderá ser selecionada somente 1 proposta de pesquisa para cada. O Grupo B é composto por 2 temas vinculados à Política Nacional de Álcool acerca dos quais poderão ser selecionadas até 3 propostas de pesquisa para cada. O Grupo C é composto por 3 temas acerca dos quais poderão ser selecionadas até 2 propostas de pesquisa para cada, conforme o disposto no Anexo I deste edital.

2.5 Serão selecionadas, no máximo, 10 propostas de pesquisa, podendo ocorrer remanejamento de vagas, caso não haja proposta selecionada em alguma área temática.

2.6 Cada instituição poderá apresentar até 5 propostas de pesquisa no total, em áreas temáticas distintas, mas somente 2 poderão ser selecionadas, desde que sejam apresentadas por equipes de pesquisa absolutamente distintas.

[...]

## 3. ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO

3.1 Serão consideradas elegíveis as instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos - como faculdades e universidades, fundações mantenedoras de apoio e amparo à pesquisa, centros de pesquisa e entidades não-governamentais - que sejam organizações nacionais e que comprovadamente atuem ou realizem pesquisas relativas aos temas propostos.

3.2 Para fins de comprovação das atividades de pesquisa, será dada preferência às instituições que possuam grupos de pesquisa ligados às áreas temáticas indicadas e cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com área de concentração ou linha de pesquisa ligadas às áreas temáticas indicadas neste edital.

[...]

## 5. APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Os recursos que serão aplicados na implementação das Cartas de Acordo a serem firmadas com as instituições selecionadas são oriundos do Projeto BRA/15/009.

5.2 O apoio financeiro destinado para cada proposta selecionada em cada um dos temas será de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) repassados em conformidade com o cronograma de desembolso a ser estabelecido na Carta de Acordo e descrito no Quadro 2, exceto para pesquisas das temáticas B.2 e C.3, para os quais o valor será de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Quadro 2 - Cronograma de Desembolso

|            |  |
|------------|--|
| 1ª parcela | 20% do valor no momento da assinatura da Carta de Acordo.  |
| 2ª parcela | 30% do valor após a aprovação do Produto Inicial - projeto consolidado entregue trinta dias após a assinatura da Carta de Acordo |
| 3ª parcela | 20% do valor após a aprovação do Produto parcial - caderno de debates, entregue até 90 dias após a assinatura da Carta de Acordo |
| 4ª parcela | 30% do valor após a aprovação do Produto Final, entregue até 365 dias após a assinatura da Carta de Acordo                       |

[...]

## 7. PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 O envio dos documentos relativos a esta Convocação ocorrerá exclusivamente por meio do módulo de Petição Eletrônica do Sistema SEI, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, instituído pela Portaria do Ministro nº 331, de 10 de abril de 2019 e Portaria do Secretário Executivo nº 954, de 11 de abril de 2019, que regulamentam o processo eletrônico no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

7.2 Deve-se inserir como assunto: "Convocação 2/2022 - Projeto BRA/15/009".

7.3 Para acessar o módulo citado no item 7.1, é necessário efetuar o cadastro individual por meio do link: https://sei.mj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&id\_orgao\_

7.4 O prazo para a apresentação das propostas é de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital, nos termos do art. 66 da Lei nº 9.784, de 1999.

[...]

</